



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos **12 dias do mês de Março de 2021** teve início às **15h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 02/2021** – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar **Centro de Ensino Alves Cardoso**, situada na **Av. Rodoviária, 274-centro**, Município de **São Mateus do Maranhão**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

| Nome                             | Representação/Pólo     | Cargo               | Telefone       | E-mail                         |
|----------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------|
| IRONILDO FURTADO GOUVEA          | CE ALVES CARDOSO       | DIRETOR             | (99) 981000111 | irronildo@bol.com.br           |
| MARIA DA PAZ CARVALHO BARROS     | CE LUIS AUGUSTO BARROS | DIRETORA            | (99)981975507  | Pazcarvalho27@hotmail.com      |
| JOSÉ VALDIVAN DE SOUSA CARVALHO  | CE SÃO JOSÉ            | DIRETOR             | (99)991704406  | josevaldivan@bol.com.br        |
| FRANCISCO CORDEIRO DE ALMEIDA    | AGRICULTOR             | PRODUTOR INDIVIDUAL | (99) 981263858 | reghonoratoo@gmail.com         |
| RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA | AGRICULTOR             | PRODUTOR INDIVIDUAL | (99)981870767  | rnbsousa@hotmail.com           |
| CLEMILTON MONTELES DA SILVA      | AGRICULTOR             | PRODUTOR INDIVIDUAL | (99)984121077  | assprogrammoteles@gmail.com    |
| MARIA DOS MILAGRES DA S BORBA    | AGRICULTOR             |                     | (99)98858-6865 | quebradeirdecocoagro@gmail.com |
| JÂNIO DO PASSOS FERNANDES        | CE ALVES CARDOSO       | PROFESSOR           | (99)991936780  | Janioton.saulo@bol.com.br      |

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

| INEP     | Nome da Escola               | CNPJ                | Endereço  |
|----------|------------------------------|---------------------|---|
| 2112398  | CE ALVES CARDOSO             | 01.918.009/0001-49  | AV. RODOVIÁRIA,274-CENTRO-SÃO MATEUS DO MARANHÃO    |
| 21112410 | CE ALVES LUIS AUGUSTO BARROS | 01.849.247/0001-40  | RUA DA CAEMA, S/N-AAV. PIQUI-SÃO MATEUS DO MARANHÃO |
| 21112401 | CE SÃO JOSÉ                  | 01.841.441/0001-889 | RUA OLIMPO MACHADO, S/NPIQUI-SÃO MATEUS DO MARANHÃO |

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **19/02/2021 a 10/03/2021**. As propostas recebidas foram:

1. **RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA**

CNPJ/CPF: 786.270.793-15

Município/UF: SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

**2. ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRADEIRA DE COCO DO BAIRRO NOVA JERUSALÉM**

CNPJ: 09.572.556/0001-27

Município/UF: CODÓ/MA Composição

**Societária**

- ✓ Demais Agricultores Familiares: 20,0%
- ✓ Extrativista: 77,14%

**Resultado da Composição Societária**

- ✓ Número de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA: 97,14 %
- ✓ Associados sem DAP: 2,86%

**3. CLEMILTON MONTELES DA SILVA**

CNPJ/CPF: 792.084.363-49

Município/UF: TIMBIRAS/MA

**4. FRANCISCO CORDEIRO DE ALMEIDA**

CNPJ/CPF: 267.116.993-00

Município/UF: CODÓ/MA

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

| INEP    | Nome da Escola         | Classificação | Fornecedor   |
|---------|------------------------|---------------|--|
| 2112398 | CE ALVES CARDOSO       | 01            | RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA                           |
|         |                        | 02            | ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRADEIRA DE COCO DO BAIRRO NOVAJERUSALÉM |
|         |                        | 03            | FRANCISCO CORDEIRO DE ALMEIDA                              |
|         |                        | 04            | CLEMILTON MONTELES DA SILVA                                |
| 2112410 | CE LUIS AUGUSTO BARROS | 01            | RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA                           |
|         |                        | 02            | ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRADEIRA DE COCO DO BAIRRO NOVAJERUSALÉM |
|         |                        | 03            | FRANCISCO CORDEIRO DE ALMEIDA                              |
|         |                        | 04            | CLEMILTON MONTELES DA SILVA                                |



|          |             |    |   |
|----------|-------------|----|---|
| 21112401 | CE SÃO JOSÉ | 01 | RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA                              |
|          |             | 02 | ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRADEIRA DE COCO DO<br>BAIRRO NOVAJERUSALÉM |
|          |             | 03 | FRANCISCO CORDEIRO DE ALMEIDA                                 |

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 01/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Jânio dos Passos Fernandes**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:



J-1P-8

Ironildo Fortado Gouvea

Maria dos milagres da Silva Goba

Raimundo Nonato Barbosa de Sousa

Maria da Paz Carvalho Gomes

Francisco Carlos d. Amato

José Valdeimar de Sousa Carnealho

Demilton Mouttes da Silva

